

**COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS n° 01/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Centro de Estudos e Assessoria - CEA, organização da sociedade civil, com sede na SGAN 914. Conjunto F. Casa 1. Asa Norte, Brasília/DF, escrita no CNPJ de nº 01.746.741/0001-89, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Cotação Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº 01\2021, em atendimento, ao disposto no Termo de Fomento nº 858322/2017, celebrado com o Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria de Inclusão Social e produtiva – SEISP conforme condições, critérios e prazos fixados nesse presente Termo de Referência.

**1. OBJETO**

Contratação de 380 horas técnicas de serviço de consultoria especializada para a organização do Plano de Desenvolvimento da Plataforma de Serviços Digitais em Economia Solidaria – TROCASOL, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência para atender o Projeto Centro-Oeste Solidario.

1.2. Fazem parte da Pesquisa de Mercado de Preços os seguintes documentos em anexos:

<b>Anexo I</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA PESSOA JURÍDICA
<b>Anexo II</b>	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
<b>Anexo III</b>	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO
<b>Anexo IV</b>	MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT
<b>Anexo V</b>	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA OU UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

**2. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA**

A contratação resultante deste processo de cotação está estimada em **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, Considerar ainda que o quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando ao CENTRO DE ESTUDO E ASSESORIA - CEA à obrigação de contratação de valor correspondente.

**2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os prazos para a finalização dos referidos serviços são de no máximo de cinco (**05**) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogável mediante aditivo de prazo no contrato a partir de justificativa plausível a ser expressa por escrito pela Interessada e aprovada pelo ditoria do CEA.

## 2.2 BASE LEGAL

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Pesquisa de Mercado de Preços serão atendidas com recursos do Termo de Fomento nº 858322/2017, celebrado entre Secretaria de Inclusão Social e Produtiva – SEISP e o Centro de Estudo e Assessoria – CEA.

## 2.3 COM RELAÇÃO AO TIPO E FORMA DO EDITAL

Menor Preço e Melhor Técnica

## 2.4 RELAÇÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PROJETO CO SOLIDARIO

Os serviços contratados terão como público beneficiário, os empreendimentos econômicos solidários selecionados pelo Projeto CO Solidário, que estão distribuídos em suas respectivas Bases de Serviços (BASES), localizadas nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

## 3. REFERENCIA PROGRAMATICA DA CONTRATAÇÃO

A execução do serviço de consultoria especializada apresentado nesse edital estar contido no Projeto Centro-Oeste Solidario, com a execução de três atividades previstas no Plano de Trabalho. As atividades estão relacionadas à meta 05 do mesmo plano, denominada: *Organização do Plano de Desenvolvimento da Plataforma de Serviços Digitais em Economia Solidaria – TROCASOL*, juntos a meta estão vinculadas três etapas que estão descritas abaixo:

Etapa 5.1. Elaboração do Plano de Negócio da Rede de Cooperação Solidaria: Centro-Oeste Solidario ou Plano de Negócio da Plataforma de Serviços Digitais – TROCASOL, com ferramenta que contribui nos objetivos estratégicos de uma ação (negocio) que busca garantir a sua sustentabilidade por um determinado período, que aponta os passos, as etapas e as ações em consonância com o projeto, pois, apantam as principais características, seu contexto, antecipando, desse modo, aos problemas e corrigi-los ainda na etapa inicial.

Etapa 5.2. Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Consorcio Colaborativo Gestor da Plataforma de Serviços Digitais – TROCASOL. O CEA, tem feito um trabalho importante voltado a articulação e negociação e sensibilização junto a um conjunto de organizações parceiras para que a mesma se junte na construção da referida plataforma digital, constituindo assim, o chamado Consorcio Colaborativo de Gestão da TROCASOL, que envolve ainda as constituídas Bases de Serviços em Economia Solidaria-BASES nas quatro unidades da federação de abrangência do projeto. Por tanto, essa ação confere uma nova etapa na gestão compartilhada, com grau de formalização da parceria dos envolvidos, estabelecerá as regras de relação e de gestão da plataforma, além definir as funções de cada um dos parceiros, definidos os deveres e os direitos dos participantes, bem como, dos EES selecionados pelo projeto.

Etapa 5.3. Elaboração de Estudo Prospectiva sobre o mercado online e análise prospectiva de oportunidade de inserção de produtos dos EES nesse mercado. O CEA teve ao longo dos últimos meses de 2020, desenvolvido um processo de adaptação do seu projeto ao cenário atual, utilizando tecnologia a serviço das necessidades dos empreendimentos solidarios, por meio, da estruturação da Plataforma de Serviços Digitais em Economia Solidaria – TROCASOL, que tem como principal foco capacitar as pessoas a inserirem e assim comercializarem os produtos e serviços de natureza solidaria nesse tão falado mercado promisso chamado de Mercado Online, onde os especialistas confirmam que o mesmo se consolidará na chamada pós-pandemia como um dos mais importantes em termos de

comercio.

Portanto, justifica-se a contratação dos serviços de consultoria especializada para a organização do Plano de Desenvolvimento da Plataforma de Serviços Digitais em Economia Solidaria – TROCASOL.

#### 4. QUADRO DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS, HORAS TÉCNICAS E VALORES.

4.1. A presente cotação prévia ou pesquisa de mercado de preços refere-se aos seguintes SERVIÇOS técnicos:

4.2. Quadro dos SERVIÇOS a serem contratados devem apresentar as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO	QUANT.	HORAS	VALOR GLOBAL PREVISTO
<b>Produto-01:</b> Elaboração do Plano de Negocio da Plataforma de Serviços Digitais – TROCASOL.	01	150	R\$15.000,00
<b>Produto-02:</b> Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Consorcio Colaborativo gestor da Plataforma de Serviços Digitais – TROCASOL.	01	150	R\$15.000,00
<b>Produto-03:</b> Elaboração de Estudo Propectivo sobre o mercado online e oportunity de inserção de produtos dos EES	01	85	R\$ 8.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>385</b>	<b>R\$ 38.500,00</b>
ITEM A SER CONTRATADO	ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO		
<b>Produto-01</b> Elaboração do Plano de Negocio da Plataforma de Serviços Digitais – TROCASOL.	Apresentação metodologicamente de um Plano de Rede de Cooperação Solidaria: "Centro-Oeste Solidario", por meio da organização de um Plano de Negocio da Plataforma de Serviços Digitais da economia solidaria – TROCASOL com foco para a consolidação do alcaçe do objetivo do projeto e do envolvimento dos 81 EES selecionado pelo proejto CO Solidario, pois, um Plano de Negocio é uma ferramenta que contribui em focar nos objetivos estategicos de um negocio na busca pela sustentabilidade por um determinado período,apontando fases, etapas e ações que nesse caso deve nortear o projeto do TROCASOL, pois, precisa-se ainda apontar no plano de negocio as principais carteristicas do negocio, o contexto que estar inserido, para poder delinear aspectos anticipatorios dos problemas que podem ser corrigidos ainda na etapa inicial.		
<b>Produto-02</b> Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Consorcio Colaborativo gestor da Plataforma de Serviços Digitais – TROCASOL.	O CEA, tem feito um trabalho de articulação, negociação e de sensibilização junto às organizações parcerias para que a mesmas se junte na cosntrução da plataforma digital TROCASOL, cosntituindo, o chamado Consórcio Colaborativo de Gestão que envolve os grupos gestores das Bases de Serviços em Economia Solidaria-BASES que estão cosntituídas nas quatro unidades da federação que o projeto abrange. Por isso, a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional do Consorcio Colaborativo Gestor da Plataforma de Serviços Digitais – TROCASOL confere um novo marco inicial no projeto, com uma nova etapa na gestão comaptilhada do projeto, estabelecendo um novo grau de fomalização da aprceria e estabelecendo outras regras na relação e ne gestão, além, das definições de novas		

CNPJ: 01.746.741/0001-89

SGAN 914 - Aldeias Infantis - Casa 1 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70746-550

Fone/Fax: (61) 3323-6992 - centrodeestudoseassessoria@gmail.com

www.centrodeestudoseassessoria.org.br



	funções, deveres e os direitos dos parceiros envolvidos, bem como, dos EES selecionados pelo projeto
<b>Produto-03</b> Elaboração de Estudo Propectivo sobre o mercado online e opotunidade de inserção de produtos dos EES	O CEA entende que a elaboração de Estudo Prospectiva sobre o mercado online parte de uma análise prospectiva de opotunidade que possibilite a inserção de produtos dos EES nesse mercado, como subsidio no atendimento de uma necessidade fundamental para a plataforma TROCASOL como uma ferramenta de inserção aos produtos e serviços contribuindo assim para desafios da sustentabilidade de cada um dos EES participante nesse canal de venda, visto, que os especilistas apontam que nesse tão falado mercado promisso chamado de Mercado Online, o mesmo, veem se cosolidando e consolidando na chamada pós-pandemia como um dos mais importantes canis de venda e do comercio mundial.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

**5.1.** Poderão participar desta Cotação de Pesquisa de Mercado de Preços Pessoa Física e Jurídica interessado pertencentes ao ramo da atividade relacionada ao objeto da cotação.

**5.2.** Seguir os respectivos atos constitutivos solicitados ao atender as exigências documentais exigidos e constantes.

**5.3.** Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes e de seus Anexos, bem como, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**5.4.** Não será admitida Pessoa Jurídica que esteja sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**5.5.** Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

**5.6.** Pessoa Jurídica que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.7.** Pessoa Jurídica suspensa temporariamente de participar de licitações.

**5.7.** Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, apresentem irregularidades, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações, ou seja, capazes de dificultar o julgamento, bem como, aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas.

## 6. BASE LEGAL PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** O julgamento obedecerá às regras desse Termo de Referência e, aonde ele for omissos, subsidiariamente, aplicar-se-ão as disposições da Lei de nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e seu Decreto de nº 8726 e por analogia a Lei Federal no 8.666/93 e seu Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

**7.1.** Todos os documentos exigidos deverão estar com nome do Interessado e seu número do CNPJ, e o respectivo endereço.

**7.2.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbados pelo responsável.

**7.3.** Toda documentação exigida poderão ser apresentadas por cópia via on-line e\ou cópia simples, observando-se o seguinte:



7.3.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

7.3.3. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o CEA, via a sua Comissão observará o registro da situação regular quanto à não existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.4.1. A consulta pela Comissão para a checagem aos cadastrados será realizada em nome da Interessada participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o Interessado sua inabilitação por falta de condição de participação no certame.

7.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, ou acima do valor global já estabelecido, ainda, que está não tenha estabelecido limites mínimos.

7.6. À Comissão, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões desta Pesquisa de Preço.

## 8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (EM ARQUIVOS DIGITAIS ou FISICO)

8.1. Para entrega dos envelopes físicos a Interessado deve apresentar na sede da CEA, cito, o SGAN 914 Conjunto F Casa 01 Asa Norte (ALDEIAS INFANTIS) CEP: 70.790-140 Brasília/DF - e o horário é o comercial, ou seja, das 09h00min às 12h00min e das 14h01min às 17h00min, os documentos de: Habilitação Jurídica e Fiscal, Capacidade Técnica e Proposta de Preço, em envelopes separados, contendo em suas partes externas e frontais, preenchidos com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA E FISCAL - CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2021. PROJETO REDE COOPERAÇÃO SOLIDARIA - RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – CAPACIDADE TÉCNICA - CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS. Nº 01/2021. PROJETO REDE COOPERAÇÃO SOLIDARIA - RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO - CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS. Nº 01/2021. PROJETO REDE COOPERAÇÃO SOLIDARIA - RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

8.2. Para entrega de arquivos ou mídias digitais, a Interessado deve apresentar até 11h59min hs do dia final estabelecido pela Pesquisa de Preço Mercado no seguinte endereço eletrônico: [contato@centrodeestudoseassessoria.org.br](mailto:contato@centrodeestudoseassessoria.org.br). Os documentos de: Habilitação Jurídica e Fiscal, Capacidade



Técnica e Proposta de Preço, devem estar separados, contendo como nome dos arquivos os seguintes dizeres: **ENVELOPE Nº 1- ENVELOPE Nº 02 - ENVELOPE Nº 03**

## **9. DAS FASES E PROCEDIMENTOS.**

**9.1.** No dia, hora e local, previsto nesse Termo de Referência a Comissão reunir-se-á para o recebimento e análise do: ENVELOPE Nº 1 (Habilitação Jurídica e Fiscal), do ENVELOPE Nº 2 (Capacidade Técnica) e do ENVELOPE Nº 3 (Proposta de Preços), sejam esses, digitais e/ou físicos.

**9.2.** A análise e o julgamento da Habilitação serão realizados pela Comissão, em reunião privada.

**9.3.** A primeira fase inicia-se com a abertura da Proposta Técnica com abertura do **ENVELOPE Nº 02** Capacidade Técnica, e da Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 03**) com sua devida comprovação, onde deverá ser anexada a cópia do instrumento jurídico de comprovação (atestado, contratos, convênios ou outro instrumento), os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços, sendo atribuída a respectiva pontuação para cada Interessada, que serão lidas pelo Presidente da Comissão e cujas folhas serão numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão.

**9.4.** A segunda fase (Habilitação): Consistirá na abertura/Leitura do **ENVELOPE Nº 1**, contendo a documentação de habilitação jurídica, que será conferida, numerada e rubricada pela Comissão.

**9.5.** A Comissão divulgará o resultado e a respectiva ordem de classificação por meio do sítio eletrônico [www.centrodeestudoseassessoria.org.br](http://www.centrodeestudoseassessoria.org.br).

**9.6.** Encerrados os trabalhos em cada fase, lavrar-se-á ATA circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão.

**9.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas técnicas e de preços, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

**9.8.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**9.9.** Não será aceito, em qualquer hipótese, os documentos dos envelopes, em dia e hora posterior ao que foi previsto neste Edital.

**9.10.** A inabilitação do Interessado importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01.**

**10.1.** A Habilitação para a participação, compreende: a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

10.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica da Interessada deverão demonstrar que o “Ramo de Negócio” ou “Linha de Serviço” traduz sua aptidão para desenvolver as atividades previstas no item I – DO OBJETO.

10.1.4. Prova de inscrição da Interessada no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

10.1.5. Certidões referentes aos tributos federais e a dívida ativa na União pela Interessada junto aos órgãos federais



10.1.6. Certidões referentes aos tributos das Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do Interessado.

10.1.7. As microempresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

## **11. DA CAPACIDADE TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02.**

**11.1.** Atestado de capacidade técnica em nome da Interessada, averbados pelo responsável competente, conforme documentos relativos a:

11.1.1 Experiência (em anos) da entidade apresentada;

11.1.2. Cópias de contratos ou convênios que comprovem a experiência declarada;

11.1.3. Declarações que comprovem as parcerias firmadas com entidades ou órgãos;

11.1.4. Cópias dos materiais produzidos que sejam compatíveis com o objeto do Edital;

11.1.5. Demais documentos que comprovem o currículo.

**11.2.** Apresentação da proposta Metodológica de Trabalho, contendo as especificações técnicas detalhadas, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última.

## **12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03**

**12.1.** A proposta contida no Envelope nº 3 – Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados a seguir:

12.1.1. Ser apresentada em formulário que contenha a identificação do Interessado digitada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social/nome, CNPJ ou CPF e endereço com CEP, endereço eletrônico, e-mail, números de telefone, nome do banco, número da agência e conta bancária.

12.1.2. Mencionar a modalidade e o número da cotação, com suas folhas rubricadas, numeradas e assinadas por quem tenha poderes para esse fim

12.1.3. Conter descrição detalhada e correta das características dos serviços a serem executados, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

12.1.4. Cotar os preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalece o valor por extenso, devendo ser desprezado qualquer valor além dos centavos.

12.1.5. Na hipótese de apresentação de valores com mais de duas casas decimais, serão considerados somente duas primeiras casas sem critério de arredondamento 9.1.5. Indicar os preços cotados já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto.

12.1.6. Conter o prazo para entrega do serviço.

12.1.7. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias.

12.1.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

12.1.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.1.10. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução dos serviços.

12.1.11. A proposta de Preço deverá limitar-se ao objeto desta Cotação, sendo desconsideradas



quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

12.1.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta escrita apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

### 13. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO.

**13.1.** O julgamento das propostas será feito pelo TIPO DE COTAÇÃO MENOR PREÇO – MELHOR TÉCNICA é para isso no primeiro momento se fará a Análise técnica que será processada mediante a avaliação da Interessada a partir do CURRÍCULO INSTITUCIONAL DO INTERESSADO; CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA; QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA; TEMPO DE ATUAÇÃO NO SETOR e PROPOSTA DE PREÇO, levando em consideração os seguintes fatores de pontuação.

**13.2. P1-DO CURRÍCULO INSTITUCIONAL DO INTERESSADO.** A pontuação deste subfator será apurada com base na experiência da Interessada na produção de instrumentos semelhantes descrita no Termo de Referência, comprovada através dos produtos construídos com Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A quantidade de produtos e seus atestados a serem apresentados neste subfator para garantir a pontuação máxima são 5 (cinco):

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P1)
Experiência de trabalho em atividades correlatas de desenvolvimento de tecnologia e inovação e plataformas digitais	05 PONTOS por experiência
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>05 PONTOS</b>

**13.3. P2-CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA.** A pontuação deste subfator será apurada com base nas especificações metodológicas apresentada na proposta de trabalho da Interessada com o objeto dessa Pesquisa:

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P2)
Apresentação de proposta destacando: metodologia, conceitos, além, de apresentar a forma como atuará junto aos participantes das organizações do projeto	20
Descrever a forma de como executará os seus produtos no período estabelecido.	20
Descrever parceria(s) efetivada(s) que contribuirá (ão) para o desenvolvimento do serviço prestado ou para o alcance dos resultados previsto	10
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>50 PONTOS</b>

**13.4. P3-QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E NÚMERO DE INTEGRANTES.** A pontuação deste subfator será atestada na apuração da qualificação técnica da equipe de colaboradores, cujo currículo profissional (com devidas comprovações de experiência). A quantidade de currículos a serem apresentados neste subfator para garantir a pontuação máxima são 6 (seis):

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P3)
Colaboradores e Profissionais da Interessada com nível superior ou experiência comprovada de, no mínimo, cinco (5) anos de trabalho	5 PONTOS por currículo

com os temas que envolva educação profissional, e desenvolvimento tecnológico.	(máx.: 25 pts)
De 1 a 3 técnicos	05
Acima de 5 técnicos	10
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>25 PONTOS</b>

**13.5. P4-TEMPO DE ATUAÇÃO.** A pontuação deste subfator será apurada com base no tempo de atuação do Interessado no mercado. A pontuação do subfator será apurada com base no tempo de atuação profissional ou de mercado:

<b>FATORES DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS (P4)</b>
1 anos a 5 anos completos	05
5 anos completos ou mais	10
<b>SUBTOTAL (pontuação máxima)</b>	<b>10 PONTOS</b>

**13.7. CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO.** O Índice Técnico (IT) corresponde ao somatório das pontuações **P1+ P2 + P3 + P4** e seu peso equivale a 70% do peso do Índice Geral (IG)

$$IT = P1 + P2 + P3 + P4$$

IT = Índice Técnico e é relativo aos itens: P1 = 13.2 + P2 = 13.3 + P3 = 13.4 + P4 = 13.5, que são correspondentes aos subfatores.

**13.8.** A pontuação máxima é de **100 (cem) pontos**.

**13.9.** A Interessada que obtiver o índice técnico (IT) menor que **50 (cinquenta pontos)** será desclassificada.

**13.10. CÁLCULO DO ÍNDICE FINANCEIRO (IF).** Os Índices Financeiros serão calculados de acordo com a seguinte equação:  $IF = mPC/PC$ , onde: IF = mPC (menor valor dentre as Propostas Comerciais Classificadas) menos PC = valor da Proposta Comercial apresentada no Edital.

**13.11.** Para definição da proposta de menor preço (percentual máximo de 30%), a Comissão levará em consideração o tópico 9 do referido Edital. Em seguida será listada a classificação final dos participantes no Índice Financeiro (IF). Para isso, os Interessados serão listados na ordem crescente do primeiro ao terceiro lugar. Os demais não pontuarão, ficando assim a seguinte distribuição, conforme o quadro abaixo:

<b>Colocação</b>	<b>Nome do Interessado</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Percentual (%)</b>
<b>1º</b>	<b>Xxxxx</b>	<b>R\$</b>	<b>30%</b>
<b>2º</b>	<b>Xxxxx</b>	<b>R\$</b>	<b>20%</b>
<b>3º</b>	<b>Xxxxx</b>	<b>R\$</b>	<b>10%</b>

**13.12. CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG).** O Índice Geral será obtido pela seguinte fórmula:  $IG = (70\% \times IT) + (30\% \times IF)$ , onde: IG = Índice Geral; IT = Índice Técnico e IF = Índice Financeiro.

**13.13.** Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e a organização da sociedade civil (OSC), regularizada pela Lei de nº 13.204.

10.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e a organização da sociedade civil sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem

qualificada.

13.13.2. Após o encerramento da entrega das propostas a Comissão de Cotação identificará as empresas consideradas microempresas (ME) empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP) e organização da sociedade civil (OSC), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP/OCS na ordem de classificação;

13.13.3. A proposta apresentada por ME/EPP/COOP/OCS que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

13.13.4. Caso a ME/EPP/COOP/OSC classificada em segundo lugar desista ou não manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

**13.14.** Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo - ME/EPP/COOP/OSC participante, prevalecerá à classificação inicial.

**13.15.** Em caso de empate na pontuação final, terá preferência a Proposta que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior pontuação no item - **13.2. CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA**;
- b) Obter a maior pontuação no item - **10.3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**.

**13.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, será declarada a organização vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**13.17.** Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Pesquisa de Preço

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Eventuais recursos contra a decisão proferida pela Comissão, na fase de Habilitação e/ou de Classificação e Julgamento das Propostas deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido à Comissão, e necessariamente entregues e protocolados ou pelo correio na Sede do Centro de Estudo e Assessoria-CEA, cito, o SGAN 914 Conjunto F Casa 01 Asa Norte CEP: 70.790-140 Brasília/DF - e o horário é o comercial, ou seja, das 09:00 às 12:00 e das 14:01 às 17:00 sob pena de preclusão.

**14.2.** Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelo Representante Legal ou Procurador com poder específico, devidamente constituídos na forma do item 4 deste Edital.

**14.3.** Não serão considerados os recursos entregues por fax, ou e-mail fora do local, data e hora Estabelecido neste Edital.

**14.4.** Após o prazo acima mencionado, no caso, de interposição de recursos, a Comissão comunicará aos Interessados as razões recursais, por e-mail, para contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação sob pena de preclusão.

**14.5.** Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou, no caso, de manutenção da decisão encaminhar o recurso para a Diretoria do CEA, devidamente informados para decisão.

## **15. DOS PRAZOS DO EDITAL.**

**15.1.** O prazo de validade do presente Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da

divulgação do resultado.

**15.2.** O Cronograma para execução desse edital

Lançamento Publicação e Abertura oficial para envio de propostas	12/02/2021
Data final para envio da proposta e documentação complementar	27/02/2021
Divulgação do Resultado pela Comissão	28/02/2021
Prazo para Interposição de recursos	02/03/2021
Publicação do Resultado Final pela Comissão	05/03/2021

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Haroldo Pinheiro Mendonça  
Comissão de Edital do CEA



(logo da sua empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO n° \_\_\_\_/2021  
TERMO DE FOMENTO CEA-SENAES/MTb - n° 858322/2017

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Centro de Estudos e Assessoria  
SGAN 914 - Conjunto F, Casa 1, Aldeias Infantis  
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70790-140

A Interessada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ|CPF sob n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação Prévia de Preço \_\_\_\_/2021, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Identidade do Declarante



Centro de Estudos  
e Assessoria  
(logo da sua empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO nº \_\_\_\_/2021  
TERMO DE FOMENTO CEA-SENAES/MTb - nº 858322/2017

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Centro de Estudos e Assessoria  
SGAN 914 - Conjunto F, Casa 1, Aldeias Infantis  
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70790-140

Empresa:

CNPJ:

CPF:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/Corrente: \_\_\_\_\_

De acordo com o Termo de Referência, segue a proposta de preços para a prestação de serviço.

Nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) valor por extenso - para a realização do serviço, conforme detalhamento a seguir:

Será observado no detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação;
- c) A proposta contém o valor unitário da hora técnica para consultoria; e
- d) A metodologia de trabalho e o conhecimento sobre a região de atuação.

Informamos que a documentação exigida para habilitação nesta Cotação Prévia de Preço será encaminhada à contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da Identidade do Declarante



Centro de Estudos  
e Assessoria  
(logo da sua empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO n° \_\_\_\_/2021  
TERMO DE FOMENTO CEA-SENAES/MTb - n° 858322/2017

#### ANEXO IV

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ\CPF sob n° \_\_\_\_\_, situada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), atesta para os devidos recebeu serviços  
abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

XX  
XX

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local/Data/Assinatura

(logo da sua empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO n° \_\_\_\_/2021  
TERMO DE FOMENTO CEA-SENAES/MTb - n° 858322/2017

### **ANEXO V**

Declaração que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos

Ao

CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA – CEA  
SGAN 914 Mod F casa 01- Asa Norte Brasília- DF

Ref.: (identificação da licitação) .....(razão social da Interessada)....., inscrita no CNPJ\CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

---

(nome e assinatura do representante legal)